



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de João Dourado

quarta-feira, 30 de janeiro de 2013

Ano II - Edição nº 00149

Prefeitura Municipal de João Dourado publica



Praça João Dourado | Centro | João Dourado-Ba
WWW.PMJOAODOURADO.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2EC140520EE7B90F1A98D76D4AE3353

Prefeitura Municipal de João Dourado

SUMÁRIO

- Decreto nº 1517 de 23 de Janeiro de 2013 Fica nomeado nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município de Joao Dourado, o Sr. Fabio Junior Lino Nunes, habilitado em Concurso Publico.
- Decreto nº 1518 de 23 de janeiro de 2013. Fica nomeada nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município de Joao Dourado, a Sra. Nivia Bastos dos Santos Souza, habilitada em Concurso Publico.
- Decreto nº 1519 de 23 de Janeiro de 2013. Fica nomeada nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município.deJoao Dourado,a Sr Eleni Pereira Couto, habilitada em Concurso Publico.
- Decreto nº 1520 de 23 de janeiro de 2013. Nomeia candidato habilitado em Concurso Publico.
- Decreto nº 1521 de 23 de janeiro de 2013. Fica nomeada nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município de João Dourado, a Sra. Ermania Cavalcante Braga, habilitada em Concurso Publico.

- Decreto nº 1522 de 23 de janeiro de 2013. Fica nomeada nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município de João Dourado, a Sra. Edilene Dourado Falcão, habilitada em Concurso Publico.
- Decreto nº 1523 de 23 de Janeiro de 2013. Fica nomeado nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município de João Dourado, o Sr. Jales de Souza Barreto, habilitado em Concurso Publico.
- Decreto nº 1524 de 23 de Janeiro de 2013. Fica nomeada nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município de João Dourado, a Sra. Maria do Socorro Pereira da Silva, habilitada em Concurso Publico.
- Decreto nº 1525 de 23 de janeiro de 2013. Fica nomeada nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município de João Dourado, a S. Fabiola Amorim Rocha, habilitada em Concurso Publico.
- Decreto nº 1526 de 23 de Janeiro de 2013. Fica nomeada nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município de João Dourado, a Srª. Aline Soraia Soares da Cruz Venancio, habilitada em Concurso Publico.
- Decreto nº 1528 de 23 de Janeiro de 2013. Fica nomeado nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município de João Dourado, o Sr. Ubiraelce Anacleto da Silva, habilitado em Concurso Publico.
- Decreto nº 1529 de 24 de Janeiro de 2013. Fica nomeada nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município de João Dourado, a Srª Jaciara Sobral Borges, habilitada em Concurso Publico.
- Decreto nº 1530 a 1533 de 24 de janeiro de 2013. Nomeia candidatos habilitados em Concurso Publico e da outras providencias.
- Decretos nº1534 a 1538 de 24 de janeiro de 2013. Nomeia candidatos habilitados em Concurso Publico.
- Decretos nº1540 a 1543 de 24 de janeiro de 2013. Nomeia candidatos habilitados em Concurso Publico.
- Relatório de Gestão Fiscal – 3º Quadrimestre 2012.
- Edital de Convocação nº 027. Concurso Público 01/2007.
- Edital de Convocação nº 28/2012. Processo Seletivo Simplificado 01/2012.
- Decreto nº 1564 de, 29 de Janeiro de 2013 - Fica nomeado para o cargo de Coordenadora do Cras da Prefeitura Municipal de João Dourado. Sra.Rejane Dourado Loula.
- Decreto nº 1565 de,29 de Janeiro de 2013 - Fica nomeado para o cargo de Coordenadora do Creas da Prefeitura Municipal de João Dourado.Sra.Ediana Castro Dourado Santos.
- Homologação e Adjudicação. Pregão Presencial. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento programado de combustíveis (gasolina comum, álcool hidratado e óleo diesel comum e S-50), derivados de petróleo (óleo lubrificante, fluídos e graxas), filtros de ar e filtros de óleo, destinados ao abastecimento e manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de João Dourado. (Empresa: VMC Cardoso & CIA Ltda.).
- Decreto nº 1512 de 22 de Janeiro de 2013 - Cria Normas para provimentos de vagas funcionais necessárias aos Serviços para a área de Saúde do Município de João Dourado Bahia.
- Edital de Convocação nº 29/2012.

Prefeitura Municipal de João Dourado

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48
Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

DECRETO Nº 1517 de 23 de janeiro de 2013.

Nomeia candidato habilitado
em Concurso Público.

CONSIDERANDO o Concurso Público 02/2012 para provimento dos cargos públicos e homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012,
CONSIDERANDO a convocação do Edital 14/2012,

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no Art. 26 – inciso III, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município de João Dourado, o Sr. **Fabio Júnior Lino Nunes**, habilitado em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012 e classificado em 5º (quinto) lugar, com média 53,13 (cinquenta e três, treze), para o cargo de Prof. – Pedagogia (Sede) Escola 13 de Maio - Sec. Mun. de Educação do quadro permanente da Prefeitura Municipal de João Dourado.

Art. 2º - O candidato hora nomeado deverá comparecer para tomar posse e entrar em efetivo exercício das funções no dia 29 de janeiro de 2013, sob pena de ser considerado desistente e renunciante do cargo para qual esta sendo nomeado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de janeiro de 2013.

RUI DOURADO ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de João Dourado

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48
Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

DECRETO Nº 1518 de 23 de janeiro de 2013.

Nomeia candidato habilitado
em Concurso Público.

CONSIDERANDO o Concurso Público 02/2012 para provimento dos cargos públicos e homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012,
CONSIDERANDO a convocação do Edital 14/2012,

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no Art. 26 – inciso III, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município de João Dourado, a Sr^a. **Nivia Bastos dos Santos Souza**, habilitada em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012 e classificada em 4º (quarto) lugar, com média 54,13 (cinquenta e quatro e treze) para o cargo de Prof. Pedagogia – (Sede) Nossa Brinquedoteca – Sec. Mun. de Educação, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de João Dourado.

Art. 2º - A candidata hora nomeada deverá comparecer para tomar posse e entrar em efetivo exercício das funções no dia 29 de janeiro de 2013, sob pena de ser considerada desistente e renunciante do cargo para qual esta sendo nomeada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de janeiro de 2013.

RUI DOURADO ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de João Dourado

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48
Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

DECRETO Nº 1519 de 23 de janeiro de 2013.

Nomeia candidato habilitado
em Concurso Público.

CONSIDERANDO o Concurso Público 02/2012 para provimento dos cargos públicos e homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012,
CONSIDERANDO a convocação do Edital 14/2012,

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no Art. 26 – inciso III, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município de João Dourado, a Sr^a. **Eleni Pereira Couto**, habilitada em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012 e classificada em 3º (terceiro) lugar, com média 55,13 (cinquenta e cinco, treze), para o cargo de Prof. – Pedagogia (Sede) Nossa Brinquedoteca - Sec. Mun. de Educação do quadro permanente da Prefeitura Municipal de João Dourado.

Art. 2º - A candidata hora nomeada deverá comparecer para tomar posse e entrar em efetivo exercício das funções no dia 29 de janeiro de 2013, sob pena de ser considerada desistente e renunciante do cargo para qual esta sendo nomeada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de janeiro de 2013.


RUI DOURADO ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de João Dourado

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48
Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

DECRETO Nº 1520 de 23 de janeiro de 2013.

Nomeia candidato habilitado
em Concurso Público.

CONSIDERANDO o Concurso Público 02/2012 para provimento dos cargos públicos e homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012,
CONSIDERANDO a convocação do Edital 14/2012,

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no Art. 26 – inciso III, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município de João Dourado, a Sr^a. **Wylza Carla Pereira de Oliveira**, habilitada em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012 e classificada em 1º (primeiro) lugar, com média 55,00 (cinquenta e cinco), para o cargo de Prof. – Educação Física (Sede) Escola 13 de Maio - Sec. Mun. de Educação do quadro permanente da Prefeitura Municipal de João Dourado.

Art. 2º - A candidata hora nomeada deverá comparecer para tomar posse e entrar em efetivo exercício das funções no dia 29 de janeiro de 2013, sob pena de ser considerada desistente e renunciante do cargo para qual esta sendo nomeada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de janeiro de 2013.


RUI DOURADO ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de João Dourado

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48

Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

DECRETO Nº 1521 de 23 de janeiro de 2013.

Nomeia candidato habilitado
em Concurso Público.

CONSIDERANDO o Concurso Público 02/2012 para provimento dos cargos públicos e homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a convocação do Edital 14/2012,

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no Art. 26 – inciso III, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município de João Dourado, a Sr^a. **Ermania Cavalcante Braga**, habilitada em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012 e classificada em 2º (segundo) lugar, com média 63,50 (sessenta e três e cinquenta) para o cargo de Prof. Pedagogia – (Sede) Escola Zenália Lopes – Sec. Mun. de Educação, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de João Dourado.

Art. 2º - A candidata hora nomeada deverá comparecer para tomar posse e entrar em efetivo exercício das funções no dia 29 de janeiro de 2013, sob pena de ser considerada desistente e renunciante do cargo para qual esta sendo nomeada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de janeiro de 2013.


RUI DOURADO ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de João Dourado

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48
Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

DECRETO Nº 1522 de 23 de janeiro de 2013.

Nomeia candidato habilitado
em Concurso Público.

CONSIDERANDO o Concurso Público 02/2012 para provimento dos cargos públicos e homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012,
CONSIDERANDO a convocação do Edital 14/2012,

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no Art. 26 – inciso III, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município de João Dourado, a Sr^a. **Edilene Dourado Falcão**, habilitada em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012 e classificada em 2º (segundo) lugar, com média 50,00 (cinquenta), para o cargo de Prof. – Pedagogia (Pov. Descoberta) - Sec. Mun. de Educação do quadro permanente da Prefeitura Municipal de João Dourado.

Art. 2º - A candidata hora nomeada deverá comparecer para tomar posse e entrar em efetivo exercício das funções no dia 29 de janeiro de 2013, sob pena de ser considerada desistente e renunciante do cargo para qual esta sendo nomeada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de janeiro de 2013.


RUI DOURADO ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de João Dourado

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48
Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

DECRETO Nº 1523 de 23 de janeiro de 2013.

Nomeia candidato habilitado
em Concurso Público.

CONSIDERANDO o Concurso Público 02/2012 para provimento dos cargos públicos e homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012,
CONSIDERANDO a convocação do Edital 14/2012,

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no Art. 26 – inciso III, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município de João Dourado, o Sr. **Jales de Souza Barreto**, habilitado em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012 e classificado em 1º (primeiro) lugar, com média 75,88 (setenta e cinco, oitenta e oito), para o cargo de Prof. Pedagogia – (Sede) Escola João Amaro – Sec. Mun. de Educação, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de João Dourado.

Art. 2º - O candidato hora nomeado deverá comparecer para tomar posse e entrar em efetivo exercício das funções no dia 29 de janeiro de 2013, sob pena de ser considerado desistente e renunciante do cargo para qual esta sendo nomeado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de janeiro de 2013.


RUI DOURADO ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48

Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmid@holistica.com.br

DECRETO Nº 1524 de 23 de janeiro de 2013.

Nomeia candidato habilitado
em Concurso Público.

CONSIDERANDO o Concurso Público 02/2012 para provimento dos cargos públicos e homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a convocação do Edital 14/2012,

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no Art. 26 – inciso III, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município de João Dourado, a Sr^a. **Maria do Socorro Pereira da Silva**, habilitada em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012 e classificada em 1º (primeiro) lugar, com média 59,36 (cinquenta e nove, trinta e seis) para o cargo de Prof. Pedagogia – (Sede) Escola Antonia da Silva Dourado – Sec. Mun. de Educação, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de João Dourado.

Art. 2º - A candidata hora nomeada deverá comparecer para tomar posse e entrar em efetivo exercício das funções no dia 29 de janeiro de 2013, sob pena de ser considerada desistente e renunciante do cargo para qual esta sendo nomeada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de janeiro de 2013.


RUI DOURADO ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48

Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

DECRETO Nº 1525 de 23 de janeiro de 2013.

Nomeia candidato habilitado
em Concurso Público.

CONSIDERANDO o Concurso Público 02/2012 para provimento dos cargos públicos e homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a convocação do Edital 14/2012,

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no Art. 26 – inciso III, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município de João Dourado, a Sr^a. **Fabiola Amorim Rocha**, habilitada em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012 e classificada em 1º (primeiro) lugar, com média 68,75 (sessenta e oito, setenta e cinco), para o cargo de Prof. – Pedagogia (Sede) Escola Zenália Lopes - Sec. Mun. de Educação do quadro permanente da Prefeitura Municipal de João Dourado.

Art. 2º - A candidata hora nomeada deverá comparecer para tomar posse e entrar em efetivo exercício das funções no dia 29 de janeiro de 2013, sob pena de ser considerada desistente e renunciante do cargo para qual esta sendo nomeada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de janeiro de 2013.


RUI DOURADO ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de João Dourado

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48

Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

DECRETO Nº 1526 de 23 de janeiro de 2013.

Nomeia candidato habilitado
em Concurso Público.

CONSIDERANDO o Concurso Público 02/2012 para provimento dos cargos públicos e homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a convocação do Edital 14/2012,

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no Art. 26 – inciso III, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município de João Dourado, a Sr^a. **Aline Soraia Soares da Cruz Venâncio**, habilitada em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012 e classificada em 3º (terceiro) lugar, com média 57,13 (cinquenta e sete e treze) para o cargo de Prof. Pedagogia – (Sede) Escola 13 de Maio – Sec. Mun. de Educação, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de João Dourado.

Art. 2º - A candidata hora nomeada deverá comparecer para tomar posse e entrar em efetivo exercício das funções no dia 29 de janeiro de 2013, sob pena de ser considerada desistente e renunciante do cargo para qual esta sendo nomeada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de janeiro de 2013.

RUI DOURADO ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48

Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmid@holistica.com.br

DECRETO Nº 1528 de 23 de janeiro de 2013.

Nomeia candidato habilitado
em Concurso Público.

CONSIDERANDO o Concurso Público 02/2012 para provimento dos cargos públicos e homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a convocação do Edital 14/2012,

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no Art. 26 – inciso III, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município de João Dourado, o Sr. **Ubiraelce Anacleto da Silva**, habilitado em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012 e classificado em 2º (segundo) lugar, com média 57,13 (cinquenta e sete e treze), para o cargo de Prof. Pedagogia – (Sede) Escola 13 de Maio – Sec. Mun. de Educação, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de João Dourado.

Art. 2º - O candidato hora nomeado deverá comparecer para tomar posse e entrar em efetivo exercício das funções no dia 29 de janeiro de 2013, sob pena de ser considerado desistente e renunciante do cargo para qual esta sendo nomeado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de janeiro de 2013.


RUI DOURADO ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48
Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

DECRETO Nº 1529 de 24 de janeiro de 2013.

Nomeia candidato habilitado
em Concurso Público.

CONSIDERANDO o Concurso Público 02/2012 para provimento dos cargos públicos e homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a convocação do Edital 14/2012,

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no Art. 26 – inciso III, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município de João Dourado, a Sr^a. **Jaciara Sobral Borges**, habilitada em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012 e classificada em 1º (primeiro) lugar, com média 87,50 (oitenta e sete e cinquenta) para o cargo de Auxiliar Operacional – Sec. Mun. de Saúde, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de João Dourado.

Art. 2º - A candidata hora nomeada deverá comparecer para tomar posse e entrar em efetivo exercício das funções no dia 01 de fevereiro de 2013, sob pena de ser considerada desistente e renunciante do cargo para qual esta sendo nomeada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de janeiro de 2013.


RUI DOURADO ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de João Dourado

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48
Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

DECRETO Nº 1530 de 24 de janeiro de 2013.

Nomeia candidato habilitado
em Concurso Público.

CONSIDERANDO o Concurso Público 02/2012 para provimento dos cargos públicos e homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012,
CONSIDERANDO a convocação do Edital 14/2012,

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no Art. 26 – inciso III, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município de João Dourado, o Sr. **Ronaldo Adriano Neri de Souza**, habilitado em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012 e classificado em 1º (primeiro) lugar, com média 67,81 (sessenta e sete, oitenta e um), para o cargo de Motorista – Pov. Macedônia - Sec. Mun. de Educação do quadro permanente da Prefeitura Municipal de João Dourado.

Art. 2º - O candidato hora nomeado deverá comparecer para tomar posse e entrar em efetivo exercício das funções no dia 01 de fevereiro de 2013, sob pena de ser considerado desistente e renunciante do cargo para qual esta sendo nomeado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de janeiro de 2013.


RUI DOURADO ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48

Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

DECRETO Nº 1531 de 24 de janeiro de 2013.

Nomeia candidato habilitado
em Concurso Público.

CONSIDERANDO o Concurso Público 02/2012 para provimento dos cargos públicos e homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a convocação do Edital 14/2012,

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no Art. 26 – inciso III, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município de João Dourado, a Sr^a. **Vanessa Silva dos Santos**, habilitada em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012 e classificada em 3º (terceiro) lugar, com média 59,38 (cinquenta e nove, trinta e oito), para o cargo de Prof. – Pedagogia (Sede) Escola João Amaro - Sec. Mun. de Educação do quadro permanente da Prefeitura Municipal de João Dourado.

Art. 2º - A candidata hora nomeada deverá comparecer para tomar posse e entrar em efetivo exercício das funções no dia 29 de janeiro de 2013, sob pena de ser considerada desistente e renunciante do cargo para qual esta sendo nomeada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de janeiro de 2013.


RUI DOURADO ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48

Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmid@holistica.com.br

DECRETO Nº 1532 de 24 de janeiro de 2013.

Nomeia candidato habilitado
em Concurso Público.

CONSIDERANDO o Concurso Público 02/2012 para provimento dos cargos públicos e homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a convocação do Edital 14/2012,

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no Art. 26 – inciso III, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município de João Dourado, o Sr. **Francisco Aureliano de Farias Junior**, habilitado em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012 e classificado em 1º (primeiro) lugar, com média 82,13 (oitenta e dois, treze), para o cargo de Agente de Portaria – Pov. Caldeirão do Jacó – Sec. Mun. de Educação, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de João Dourado.

Art. 2º - O candidato hora nomeado deverá comparecer para tomar posse e entrar em efetivo exercício das funções no dia 01 de fevereiro de 2013, sob pena de ser considerado desistente e renunciante do cargo para qual esta sendo nomeado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de janeiro de 2013.


RUI DOURADO ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48
Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

DECRETO Nº 1533 de 24 de janeiro de 2013.

Nomeia candidato habilitado
em Concurso Público.

CONSIDERANDO o Concurso Público 02/2012 para provimento dos cargos públicos e homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012,
CONSIDERANDO a convocação do Edital 14/2012,

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no Art. 26 – inciso III, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município de João Dourado, o Sr. **Márcio Martins dos Reis**, habilitado em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012 e classificado em 1º (primeiro) lugar, com média 94,63 (noventa e quatro, sessenta e três), para o cargo de Aux. Operacional, Sec. Mun. de Transportes do quadro permanente da Prefeitura Municipal de João Dourado.

Art. 2º - O candidato hora nomeado deverá comparecer para tomar posse e entrar em efetivo exercício das funções no dia 01 de fevereiro de 2013, sob pena de ser considerado desistente e renunciante do cargo para qual esta sendo nomeado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de janeiro de 2013.


RUI DOURADO ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de João Dourado

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48
Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmid@holistica.com.br

DECRETO Nº 1534 de 24 de janeiro de 2013.

Nomeia candidato habilitado
em Concurso Público.

CONSIDERANDO o Concurso Público 02/2012 para provimento dos cargos públicos e homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012,
CONSIDERANDO a convocação do Edital 14/2012,

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no Art. 26 – inciso III, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município de João Dourado, o Sr. **Nilton Pereira de Oliveira**, habilitado em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012 e classificado em 1º (primeiro) lugar, com média 90,63 (noventa e sessenta e três), para o cargo de Gari – Pov. de Riacho – Sec. Mun. de Obras, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de João Dourado.

Art. 2º - O candidato hora nomeado deverá comparecer para tomar posse e entrar em efetivo exercício das funções no dia 01 de fevereiro de 2013, sob pena de ser considerado desistente e renunciante do cargo para qual esta sendo nomeado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de janeiro de 2013.


RUI DOURADO ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48

Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmid@holistica.com.br

DECRETO Nº 1535 de 24 de janeiro de 2013.

Nomeia candidato habilitado
em Concurso Público.

CONSIDERANDO o Concurso Público 02/2012 para provimento dos cargos públicos e homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a convocação do Edital 14/2012,

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no Art. 26 – inciso III, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município de João Dourado, o Sr. **Romerito Souza Dourado**, habilitado em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012 e classificado em 1º (primeiro) lugar, com média 59,38 (cinquenta e nove, trinta e oito), para o cargo de Assist. Fazendário, Sec. Mun. de Administração do quadro permanente da Prefeitura Municipal de João Dourado.

Art. 2º - O candidato hora nomeado deverá comparecer para tomar posse e entrar em efetivo exercício das funções no dia 01 de fevereiro de 2013, sob pena de ser considerado desistente e renunciante do cargo para qual esta sendo nomeado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de janeiro de 2013.


RUI DOURADO ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48

Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

DECRETO Nº 1536 de 24 de janeiro de 2013.

Nomeia candidato habilitado
em Concurso Público.

CONSIDERANDO o Concurso Público 02/2012 para provimento dos cargos públicos e homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a convocação do Edital 14/2012,

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no Art. 26 – inciso III, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município de João Dourado, o Sr. **Miqueias Candido da Silva**, habilitado em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012 e classificado em 1º (primeiro) lugar, com média 84,38 (oitenta e quatro, trinta e oito), para o cargo de Motorista – Pov. de Mata do Milho – Sec. Mun. de Saúde, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de João Dourado.

Art. 2º - O candidato hora nomeado deverá comparecer para tomar posse e entrar em efetivo exercício das funções no dia 01 de fevereiro de 2013, sob pena de ser considerado desistente e renunciante do cargo para qual esta sendo nomeado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de janeiro de 2013.


RUI DOURADO ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48

Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

DECRETO Nº 1537 de 24 de janeiro de 2013.

Nomeia candidato habilitado
em Concurso Público.

CONSIDERANDO o Concurso Público 02/2012 para provimento dos cargos públicos e homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a convocação do Edital 14/2012,

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no Art. 26 – inciso III, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município de João Dourado, a Sr^a. **Indira Neiva Souza**, habilitada em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012 e classificada em 1º (primeiro) lugar, com média 64,38 (sessenta e quatro, trinta e oito), para o cargo de Prof. – Geografia (Sede) Escola 13 de Maio - Sec. Mun. de Educação do quadro permanente da Prefeitura Municipal de João Dourado.

Art. 2º - A candidata hora nomeada deverá comparecer para tomar posse e entrar em efetivo exercício das funções no dia 29 de janeiro de 2013, sob pena de ser considerada desistente e renunciante do cargo para qual esta sendo nomeada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de janeiro de 2013.


RUI DOURADO ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48
Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

DECRETO Nº 1538 de 24 de janeiro de 2013.

Nomeia candidato habilitado
em Concurso Público.

CONSIDERANDO o Concurso Público 02/2012 para provimento dos cargos públicos e homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a convocação do Edital 14/2012,

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no Art. 26 – inciso III, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município de João Dourado, o Sr. **Acassio de Oliveira**, habilitado em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012 e classificado em 1º (primeiro) lugar, com média 57,13 (cinquenta e sete e treze), para o cargo de Prof. Pedagogia – Pov. de Macedônia – Sec. Mun. de Educação, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de João Dourado.

Art. 2º - O candidato hora nomeado deverá comparecer para tomar posse e entrar em efetivo exercício das funções no dia 29 de janeiro de 2013, sob pena de ser considerado desistente e renunciante do cargo para qual esta sendo nomeado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de janeiro de 2013.


RUI DOURADO ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de João Dourado

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48

Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmid@holistica.com.br

DECRETO Nº 1540 de 24 de janeiro de 2013.

Nomeia candidato habilitado
em Concurso Público.

CONSIDERANDO o Concurso Público 02/2012 para provimento dos cargos públicos e homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a convocação do Edital 14/2012,

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no Art. 26 – inciso III, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município de João Dourado, a Sr^a. **Eliete Gomes Carneiro**, habilitada em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012 e classificada em 1º (primeiro) lugar, com média 79,00 (setenta e nove), para o cargo de Assist. Administrativo – Centro de Referência - Sec. Mun. de Saúde do quadro permanente da Prefeitura Municipal de João Dourado.

Art. 2º - A candidata hora nomeada deverá comparecer para tomar posse e entrar em efetivo exercício das funções no dia 01 de fevereiro de 2013, sob pena de ser considerada desistente e renunciante do cargo para qual esta sendo nomeada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de janeiro de 2013.

RUI DOURADO ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48

Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

DECRETO Nº 1541 de 24 de janeiro de 2013.

Nomeia candidato habilitado
em Concurso Público.

CONSIDERANDO o Concurso Público 02/2012 para provimento dos cargos públicos e homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a convocação do Edital 14/2012,

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no Art. 26 – inciso III, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município de João Dourado, o Sr. **Adolfo Dourado Costa**, habilitado em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012 e classificado em 2º (segundo) lugar, com média 53,13 (cinquenta e três e treze), para o cargo de Assistente Fazendário – Sec. Mun. de Administração, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de João Dourado.

Art. 2º - O candidato hora nomeado deverá comparecer para tomar posse e entrar em efetivo exercício das funções no dia 01 de fevereiro de 2013, sob pena de ser considerado desistente e renunciante do cargo para qual esta sendo nomeado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de janeiro de 2013.


RUI DOURADO ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48

Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

DECRETO Nº 1542 de 24 de janeiro de 2013.

Nomeia candidato habilitado
em Concurso Público.

CONSIDERANDO o Concurso Público 02/2012 para provimento dos cargos públicos e homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a convocação do Edital 14/2012,

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no Art. 26 – inciso III, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município de João Dourado, o Sr. **Lafete da Silva Oliveira**, habilitado em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012 e classificado em 1º (primeiro) lugar, com média 83,44 (oitenta e três, quarenta e quatro), para o cargo de Motorista - Sec. Mun. de Transportes do quadro permanente da Prefeitura Municipal de João Dourado.

Art. 2º - O candidato hora nomeado deverá comparecer para tomar posse e entrar em efetivo exercício das funções no dia 01 de fevereiro de 2013, sob pena de ser considerado desistente e renunciante do cargo para qual esta sendo nomeado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de janeiro de 2013.


RUI DOURADO ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48
Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

DECRETO Nº 1543 de 24 de janeiro de 2013.

Nomeia candidato habilitado
em Concurso Público.

CONSIDERANDO o Concurso Público 02/2012 para provimento dos cargos públicos e homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012,
CONSIDERANDO a convocação do Edital 14/2012,

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no Art. 26 – inciso III, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município de João Dourado, o Sr. **Paulo Marcos Moreira da Silva**, habilitado em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 1423 de 06 de julho de 2012 e classificado em 1º (primeiro) lugar, com média 90,63 (noventa, sessenta e três) para o cargo de Agente de Portaria – Pov. Conquistista - Sec. Mun. de Educação do quadro permanente da Prefeitura Municipal de João Dourado.

Art. 2º - O candidato hora nomeado deverá comparecer para tomar posse e entrar em efetivo exercício das funções no dia 01 de fevereiro de 2013, sob pena de ser considerado desistente e renunciante do cargo para qual esta sendo nomeado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de janeiro de 2013.


RUI DOURADO ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de João Dourado

Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2012

LRF, art. 55, inciso I, alíneas "a" - Anexo I

RS

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS jan / 2012 a dez / 2012	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.956.280,81	0,00
Pessoal Ativo	16.956.280,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art.18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF) (II)	13.492,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	13.492,77	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.942.788,04	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		16.942.788,04
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		32.841.981,91
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		51,59
LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - (54%)		17.734.670,23
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (95%)		16.847.936,72

FONTE: *** Sistema de Informacao da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO ***

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas serão consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA
JANEIRO A DEZEMBRO 2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.506.988,90	3.295.045,74	3.067.147,61	2.842.054,37
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.506.988,90	3.295.045,74	3.067.147,61	2.842.054,37
DEDUÇÕES (II)	793.631,14	2.940.473,78	873.768,83	1.198.588,30
Ativo Disponível	1.320.569,50	2.894.543,84	810.335,10	1.186.879,99
Haveres Financeiros	151.433,97	47.869,94	65.373,73	95.826,06
(-) Resto a Pagar Processados	678.372,33	1.940,00	1.940,00	84.117,75
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.713.357,76	354.571,96	2.193.378,78	1.643.466,07
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	28.590.718,06	30.959.183,75	30.927.076,12	32.841.981,91
% da DC sobre a RCL [(I)/RCL]	12,27	10,64	9,92	8,65
% da DCL sobre a RCL [(III)/RCL]	9,49	1,15	7,09	5,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL - (1.20%)				39.410.378,29

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: *** Sistema de Informacao da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO ***

Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS DE VALORES E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

JANEIRO A DEZEMBRO 2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	28.590.718,06	30.959.183,75	30.927.076,12	32.841.981,91
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL - (22 %)	6.289.957,97	6.811.020,42	6.803.956,75	7.225.236,02

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: *** Sistema de Informacao da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO ***

Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
JANEIRO A DEZEMBRO 2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referencia	Até o Quadrimestre de Referencia (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Recolhimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<Tipo de Operação>	0,00	0,00
<Tipo de Operação>	0,00	0,00
<Tipo de Operação>	0,00	0,00
<Tipo de Operação>	0,00	0,00
<Tipo de Operação>	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.841.981,91	100,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (Ia)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16%>	5.254.717,11	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.298.938,73	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (Ia + IIa)	0,00	0,00

FONTE: *** Sistema de Informação da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO ***

Notas:
¹-<Medidas Corretivas>

Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

JANEIRO A DEZEMBRO 2012

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$

ORGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência/ Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos Do Exercício	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
1-LEGISLATIVO	0,00	0,00	-	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL (1)	0,00	0,00	-	0,00	0,00
2-EXECUTIVO	1.010,00	82.177,75	-	11.000,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO (2)	0,00	594,25	-	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (3)	210,00	13.498,11	-	0,00	0,00
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (4)	800,00	24.536,85	-	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (5)	0,00	42.232,83	-	11.000,00	0,00
AGRICULTURA (6)	0,00	54,98	-	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL (7)	0,00	1.189,55	-	0,00	0,00
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (8)	0,00	0,00	-	0,00	0,00
TRANSPORTE (9)	0,00	71,18	-	0,00	0,00
TOTAL	1.010,00	82.177,75	-696.546,78	11.000,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência/ Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos Do Exercício	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
TOTAL					

FONTE: *** Sistema de Informação da (e) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO ***

Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012

LRF, art. 48, - Anexo VII

R\$

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - TDP	16.942.788,04	51,59
Limite Máximo (incisos I, II e III, art.20 da LRF) - <%>	17.734.670,23	54,00
Limite Prudencial (§ único, art.22 da LRF) - <%>	16.847.936,72	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	1.643.466,07	5,00
Limite Definido por Resolução do Senador Federal	39.410.378,29	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.225.236,02	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	5.254.717,11	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.298.938,73	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	18.957,95	0,00

FONTE: *** Sistema de Informacao da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO ***

Prefeitura Municipal de João Dourado

Concurso Público



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027

CONCURSO PÚBLICO 01/2007

JOÃO DOURADO 29 DE JANEIRO DE 2013

Considerando o resultado final do Concurso Público, destinado a prover cargos da Administração Pública Municipal, Homologado pelo Decreto nº 982 de 12 de Maio de 2010 e o que estabelecido no Edital de Concurso Público nº 01/2007;

Considerando as necessidades atuais da administração pública;

Considerando que a apresentação da documentação exigida requererá a apresentação de exames médicos requeridos pela equipe médica designada pela Portaria nº 06/2010 para a emissão do laudo de sanidade física e mental;

O Prefeito Municipal de JOÃO DOURADO-BAHIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer convocação para nomeação no Serviço Público Municipal, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado com tal finalidade, para o provimento dos cargos da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a seguinte relação:

Cargo : AUX.OPER.- ZELADOR HOSPITALAR

Código	Nome	Identidade	Nascimento	MFinal	CFinal
1037	JURANDI RODRIGUES SANTOS JUNIOR	0806754338	11/05/1983	77,50	12

Art. 3º - Os convocados deverão comparecer a Prefeitura Municipal na Secretaria Municipal de Administração no setor de Recursos Humanos, junto a Comissão para Admissão de Servidores Públicos, situada na Praça João Dourado nº 276, Centro, João Dourado – BA, para apresentação



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

da documentação abaixo relacionada e retirar solicitação para realização dos exames médicos.

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
- d) Título Eleitoral e comprovante de votação das 2 ultimas eleições;
- e) Atestado de Antecedentes Criminais;
- f) Comprovante de regularidade com o serviço militar, quando couber;
- g) Certidão de Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- i) Comprovação de escolaridade mínima compatível com o cargo, de acordo com a exigência do edital;
- j) Atestado de sanidade e capacidade física, mental e psicológica expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- k) Declaração de Bens;
- l) Declaração de não ter sido demitido por ato de improbidade ou exoneração a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado, em qualquer esfera governamental;
- m) Declaração de não acumulação proibida de cargo público.

Art. 4º - Após a realização dos exames médicos, os convocados deverão comparecer ao Hospital Municipal Dr. Benedito Ney, para agendamento e apresentação à Equipe Médica para avaliação física e mental.

Art. 5º - De posse do laudo medico o concursado deverá dirigir-se a Prefeitura Municipal na Secretaria Municipal de Administração, junto a Comissão para Admissão de Servidores Públicos para assinar o termo de posse e exercício de cargo.

Art. 6º - Os candidatos que não comparecerem no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, ou não apresentarem a documentação acima elencada, perderão o direito à nomeação e ao conseqüente ingresso no Serviço Público Municipal.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JANEIRO DE 2013.

RUI DOURADO ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de João Dourado

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2012
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2012
JOÃO DOURADO 29 DE JANEIRO DE 2013

Considerando o resultado final do Processo Seletivo, destinado a prover cargos da Administração Pública Municipal, Homologado pelo Decreto nº 1423 de 03 de julho de 2012 e o que estabelecido no Edital do Processo Seletivo nº 01/2012;

Considerando as necessidades atuais da administração pública;

Considerando que a apresentação da documentação exigida requererá a apresentação de exames médicos requeridos pela equipe médica do município para a emissão do laudo de sanidade física e mental;

O Prefeito Municipal de JOÃO DOURADO - BAHIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer convocação dos candidatos aprovados dentro das vagas abertas neste Processo Seletivo 01/2012, para apresentação da documentação exigida pelos candidatos aprovados neste Processo Seletivo, de acordo com a seguinte relação:

CARGO : CÓDIGO	46-Assistente Social-CREAS NOME	IDENTIDADE	NASCIMENTO	M.FINAL	CLASSIFICAÇÃO
10038	FABIANA MENDES BARRETO LIMA	754709183	16/07/1975	53.13	03

Art. 2º - Os convocados deverão comparecer a Prefeitura Municipal na Secretaria Municipal de Administração no setor de Recursos Humanos, junto a Comissão para Admissão de Servidores Públicos, situada na Praça João Dourado nº 276, Centro, João Dourado – BA, para apresentação da documentação abaixo relacionada:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
- d) Título Eleitoral e comprovante de votação das 2 últimas eleições;
- e) Atestado de Antecedentes Criminais;
- f) Comprovante de regularidade com o serviço militar, quando couber;
- g) Certidão de Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

- i) Comprovação de escolaridade mínima compatível com o cargo, de acordo com a exigência do edital;
- j) Atestado de sanidade e capacidade física, mental e psicológica expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- k) Declaração de Bens;
- l) Declaração de não ter sido demitido por ato de improbidade ou exoneração a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado, em qualquer esfera governamental;
- m) Declaração de não acumulação proibida de cargo público.

Art. 3º - Após a realização dos exames médicos, os convocados deverão comparecer ao Hospital Municipal Dr. Benedito Ney, para agendamento e apresentação à Equipe Médica para avaliação física e mental.

Art. 4º - De posse do laudo médico e toda a documentação exigida no Art. 2º o concursado deverá dirigir-se a Prefeitura Municipal na Secretaria Municipal de Administração no Setor Pessoal, junto a Comissão para Admissão de Servidores Públicos para assinar o termo de posse e exercício de cargo, de acordo com a programação definida por cada Secretaria.

Art. 5º - Os candidatos que não comparecerem no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, ou não apresentarem a documentação acima elencada, perderão o direito à nomeação e ao conseqüente ingresso no Serviço Público Municipal.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JANEIRO DE 2013.


RUI DOURADO ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de João Dourado

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

DECRETO Nº 1564 DE, 29 de Janeiro de 2013.

**“NOMEIA COORDENADORA DO
CRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO DOURADO.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no desempenho de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de **Coordenadora do Cras** da Prefeitura Municipal de João Dourado. **Sra.Rejane Dourado Loula.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JANEIRO DE 2013.

Rui Dourado Araujo

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de João Dourado

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

DECRETO Nº 1565 de, 29 de Janeiro de 2013.

**“NOMEIA COORDENADORA DO
CREAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no desempenho de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de **Coordenadora do Creas** da Prefeitura Municipal de João Dourado. **Sra.Ediana Castro Dourado Santos.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JANEIRO DE 2013.

Rui Dourado Araujo

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de João Dourado

Pregao Presencial

**ESTADO DA BAHIA** Licitação**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 276 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1306 –Ramal 205 E-mail: licitacao@holistica.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, para fins de cumprimento ao que preceitua o artigo 38, Parágrafo VII, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço/Menor Lance Valor Unitário por item**, Edital nº 001/2013, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento programado de combustíveis (gasolina comum, álcool hidratado e óleo diesel comum e S-50), derivados de petróleo (óleo lubrificante, fluídos e graxas), filtros de ar e filtros de óleo, destinados ao abastecimento e manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de João Dourado, e **ADJUDICA** a favor da Empresa VMC CARDOSO & CIA LTDA a aquisição do objeto do presente Processo Licitatório, determinando a celebração do competente contrato Público com a mesma, e autorizando o Senhor Secretário Municipal de Finanças a liberar recursos para referida contratação, no valor global de R\$ 764.831,20 (setecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos), com formas de pagamento conforme contrato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2013.



Rui Dourado Araujo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de João Dourado

Decreto

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmid@holistica.com.br

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº. 1512 de 22 de janeiro de 2013.**Cria Normas para provimentos de vagas funcionais necessárias aos Serviços para a área de Saúde do Município de João Dourado Bahia.**

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que o Município dispõe de serviços de Atenção Básica de Saúde que assiste a população, da Sede do Município e de todos os povoados;

Considerando que há Processo Seletivo e Concurso Público dentro da vigência para provimento de vaga em Unidades Básicas de Saúde da Família do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suprir as vagas de Técnico de Enfermagem, Assistente Administrativo e Auxiliar Operacional não preenchidos pelo Processo Seletivo 01/2012, através dos aprovados no cargo para outros setores no Processo Seletivo e Concurso Público, ficando estabelecido os critérios de ordem de classificação por maior número de pontos entre os aprovados para os cargos, ressalvando que em caso de empate será convocado o de maior idade.

Art. 2º - Os candidatos convocados para suprir as vagas ora disponibilizado serão contratados pelo município através do REDA – Regime Especial de Direito Administrativo, nos termos da Lei nº 435 de 20 de Dezembro de 2011, publicado em diário Oficial no dia 21/12/2012, mediante, declaração de consentimento sem prejuízo da eventual convocação para ser nomeado e empossado no cargo para o qual prestou concurso, durante o período de vigência deste, em havendo a ocorrência de vagas.

Art. 3º - Convocar os aprovados através de Edital Especifico para as Unidades Básicas de Saúde da Família do Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se.

João Dourado, 22 de janeiro de 2013.

Rui Dourado Araújo

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de João Dourado

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2012

JOÃO DOURADO 30 DE JANEIRO DE 2013

Considerando o resultado final do Processo Seletivo e Concurso Público, destinado a prover cargos da Administração Pública Municipal, Homologado pelo Decreto nº 1423 de 03 de julho de 2012 e o que estabelecido no Edital do Concurso Público nº 02/2012 e Decreto nº 1422 de 03 de julho de 2012 e o que estabelecido no Edital do Processo Seletivo nº 01/2012;

Considerando as necessidades atuais e especiais, da administração pública;

Para suprir a necessidade apresentada pela Secretaria de Saúde e atendendo ao Decreto Municipal nº 1512 de 22 de janeiro de 2013, para os serviços de Atenção Básica de Saúde;

O Prefeito Municipal de JOÃO DOURADO – BAHIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer convocação dos candidatos:

CARGO CÓDIGO	45-TecnicoEnfermagem-HospitalMunicipal NOME	IDENTIDADE	NASCIMENTO	M.FINAL	CLASSIFICAÇÃO
15747	PRISCILLA KELLY RODRIGUES BARRETO DA	0892188170	27/12/1983	76.56	03
377	ANTONIO BARBOSA NETO	066553455	16/05/1978	76.00	04
203	VIVIANE VASCONCELOS CASTRO	1011458535	09/01/1986	75.50	05
15031	GLEBSON VIANA DA SILVA	547618166	05/01/1976	74.56	06
15125	MARCIA BATISTA LUCAS DA SILVA	3455728	24/06/1970	73.69	07
15498	UESLEI DE SOUZA	1329654455	03/06/1987	73.56	08

Art. 2º - Os convocados deverão comparecer a Prefeitura Municipal na Secretaria Municipal de Administração no setor de Recursos Humanos, junto a Comissão para Admissão de Servidores Públicos, situada na Praça João Dourado nº 276, Centro, João Dourado – BA, para apresentação da documentação abaixo relacionada:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
- d) Título Eleitoral e comprovante de votação das 2 ultimas eleições;
- e) Atestado de Antecedentes Criminais;
- f) Comprovante de regularidade com o serviço militar, quando couber;



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

- g) Certidão de Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- i) Comprovação de escolaridade mínima compatível com o cargo, de acordo com a exigência do edital;
- j) Atestado de sanidade e capacidade física, mental e psicológica expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- k) Declaração de Bens;

- l) Declaração de não ter sido demitido por ato de improbidade ou exoneração a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado, em qualquer esfera governamental;
- m) Declaração de não acumulação proibida de cargo público.

Art. 3º - Após a realização dos exames médicos, os convocados deverão comparecer ao Hospital Municipal Dr. Benedito Ney, para agendamento e apresentação à Equipe Médica para avaliação física e mental.

Art. 4º - De posse do laudo médico e toda a documentação exigida no Art. 2º o concursado deverá dirigir-se a Prefeitura Municipal na Secretaria Municipal de Administração no Setor Pessoal, junto a Comissão para Admissão de Servidores Públicos para assinar o termo de posse e exercício de cargo, de acordo com a programação definida por cada Secretaria.

Art. 5º - Os candidatos que não comparecerem no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, ou não apresentarem a documentação acima elencada, perderão o direito à nomeação e ao consequente ingresso no Serviço Público Municipal.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JANEIRO DE 2013.


RUI DOURADO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL